



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI N° 53/2024**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001, para substituir, em toda a Lei, as expressões “íodo” e “ídosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

E

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamentos, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei do Prefeito Municipal, que busca alterar a Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001, para substituir, em toda a Lei, as expressões “íodo” e “ídosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

2.) -

Segundo a justificativa que acompanha o projeto em questão, a alteração pretendida trata-se de adequação de nomenclatura antiga.

3.) -

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e, instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

4.) -

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças e



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

Contabilidade é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 31 de julho  
de 2.024.

Pela Comissão de C.J.R.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Secretário